



APROVA:

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA JESUALDO CAVALCANTI**”, o trecho sem denominação, da continuação da Rua José Torquato Viana, localizado na Comunidade Vila Madre Teresa II, no bairro SAMAPI, iniciando no cruzamento com a Rua Tito Bentes, Piçarreira I, indo até o cruzamento com a Rua Milton Lustosa M. de Araújo, no Residencial Loteamento Cidade Verde.

Art. 2º As características técnicas do logradouro, referido nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 11 de dezembro de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

